

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1979

NÚMERO 169

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.879, DE 4 DE SETEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978, e dá outras providências

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade inadiável de constituição e subscrição de ações por parte do Tesouro do Estado, à Cia. de Promoção da Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo — PROMOCET,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978, fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, um crédito suplementar de Cr\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), observando-se na Classificação Funcional-Programática, por Categoria Econômica, a seguinte discriminação:

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Suplementa

10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

Projetos	Correntes	Capital	Total
11.10.025.1.000			
Subscrição de Ações da Cia. Promoção da Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo	—	7.600.000	7.600.000
TOTAL		7.600.000	7.600.000

Reduz

10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

Atividades	Correntes	Capital	Total
11.10.055.2.000			
Atividades da Cia. Promoção da Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo	100.000	—	100.000
TOTAL	100.000		100.000

10.03 — Departamento de Ciência e Tecnologia

Atividades	Correntes	Capital	Total
11.10.021.2.001			
Serviços Administrativos	1.830.000	1.265.000	3.095.000
11.10.055.2.001			
Programas de Cunho Tecnológico	150.978	140.000	290.978
11.10.374.2.001			
Assistência aos Inventores	3.534.022	580.000	4.114.022
TOTAL	5.515.000	1.985.000	7.500.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte Classificação Econômica:

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Suplementa

10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

4.2.6.0 — Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Financ.	7.600.000
Reduz	
10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede	
3.2.1.2 — Subvenções Econômicas	100.000
10.03 — Departamento de Ciência e Tecnologia	
3.1.2.0 — Material de Consumo	328.000
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	4.610.978
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	125.000
3.2.3.1 — Subvenções Sociais	100.000
3.2.5.9 — Outras Transferências a Pessoas	291.022
TOTAL	5.515.000

4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	1.800.000
4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	40.000
4.2.6.0 — Const. ou Aumento de Cap. de Empr. Comerc. ou Financ.	145.000
TOTAL	1.985.000

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I e Anexo I-A, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 13.010, de 22 de dezembro de 1978, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Suplementa

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

TOTAL	7.500.000
3.ª Quota	4.300.000
4.ª Quota	3.200.000

Reduz

10.03 — Departamento de Ciência e Tecnologia

TOTAL	7.500.000
3.ª Quota	4.300.000
4.ª Quota	3.200.000

ANEXO I-A

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Suplementa

10.90 — CIA. PROMOÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL	7.500.000
3.ª Quota	4.300.000
4.ª Quota	3.200.000

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1979

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 1979

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e à Administração Geral do Estado Página 1
- Aprovando o regulamento do curso previsto no inciso XII, do artigo 15, da Lei Complementar n.º 207/79 — Lei Orgânica da Polícia Página 2
- Dando nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 13.819, de 21 de agosto de 1979 Página 3

CONCURSOS

- Auxiliares de engenharia para o DER — Convocação ... Página 72
- Servidores para o DER — Classificação e convocação ... Página 72
- Ascensorista para a RUESP — Classificação e convocação ... Página 73
- Professor para o 2.º grau para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Inscrições Página 73

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente
- Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 90, do Tribunal de Impostos e Taxas

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

A venda, na IMESP, volume contendo coletânea de leis e decretos federais e estaduais, pareceres, deliberações e resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 80,00
Pelo correio (porte simples) Cr\$ 85,00
Pelo correio (porte registrado) Cr\$ 105,00

Para aquisição através do correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

IMESP - RUA DA MOOCA, 1921 - FONE 291-3344 (Ramal 246)